



São Vicente, 18 de setembro de 2020

A

Prefeitura Municipal de Piracaia

A Comissão Julgadora da licitação

Setor de Concorrência Pública/ Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

PROTOCOLO GERAL Nº 5981

PROCESSO Nº

DATA 21/09/2020.

Referência: Edital nº 07/2020 - 17/2020 – Contratação de Empresa pra execução de obra de Pavimentação, drenagem e sinalização na rua Santa Catarina e trecho da Rua Pernambuco.

A MCS Empreiteira na Construção Civil Ltda., com sede em São Vicente, Estado de São Paulo, Avenida Getúlio Vargas, 152, ap 122, inscrita no CNPJ sob o nº 20.282.691/000-70, participante desta licitação, vem por meio desta, dentro de seus prazo recursal, vem mui respeitosamente, solicitar através deste Recurso, (Previsto através do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e constante do Item 4.5 do referido Edital) o seguinte itens abaixo colocado, e conforme colocado na ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020, PROCESSO Nº 816/2020, de 15 de setembro de 2020:

QUANTO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Conforme ata, a mesma foi inabilitada no item 2.2.5-a, (Balanço)

Sobre o item e justificativa:

2.2.5 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

JUSTIFICATIVA

Sobre o item **2.2.5 – a**, foi apresentado junto aos documentos da referida Tomada de Preços, o Balanço Patrimonial, com a Demonstração de resultados do exercício, Termo de abertura e encerramento, além do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, Referente ao ano fiscal de 2018.



Justificamos através desta, que apresentamos em nossa proposta, o Balanço referente ao ano 2018, pois a legislação nos permite, como FACULTATIVO, o envio da mesma dentro do ano SPED ECD "2020" referente ao ano calendário 2019, sendo facultativo para empresas do Simples Nacional, que é o caso da MCS Empreiteira na Construção Civil Ltda.

Portanto a entrega é facultativa e poderá ser entregue em qualquer período do ano subseqüente.

DE NOSSA SOLICITAÇÃO

Solicitamos, portanto:

- A HABILITAÇÃO da Empresa MCS Empreiteira na Construção Civil Ltda.

Agradecemos desde já, e ficamos à disposição,

Atenciosamente.

MCS Empreiteira na Construção Civil Ltda.
Engº José Francisco Picarelli Gonçalves
CREA:06050/0296-SP

JOSE FRANCISCO
PICARELLI
GONCALVES:084566
76888

Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO PICARELLI
GONCALVES:08456676888
Dados: 2020.09.18 15:31:12
-03'00'®

PROCURAÇÃO

A **MCS Empreiteira na Construção Civil Ltda.**, com sede em São Vicente, Estado de São Paulo, Avenida Getúlio Vargas, 152, ap 122, inscrita no CNPJ sob o nº 20.282.691/0001-70, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. Rogério Gross de Almeida, portador de cédula de identidade R.G. nº 15.121.911- SSP SP, que subscreve a presente, **NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. José Francisco Picarelli Gonçalves**, Engenheiro Civil, CREA nº 605010296, RG nº 15.623.000-8, CPF: 084.566.768-88, com mais de 18 anos de idade, Brasileiro, residente e domiciliado no município de Campinas, a Rua Pinheiros, 200, apto. 84 A, para representá-la em certames licitatórios podendo para tanto interpor e desistir ou não de recursos contra habilitação ou inabilitação, tomar ciência e receber notificações, negociar preços e receber, declinar ou assinar atos, atas e declarações ou quais outros documentos necessários pra realização do certame além de documentos e contratos.

São Vicente, 26 de agosto de 2020.



Rogério Gross de Almeida

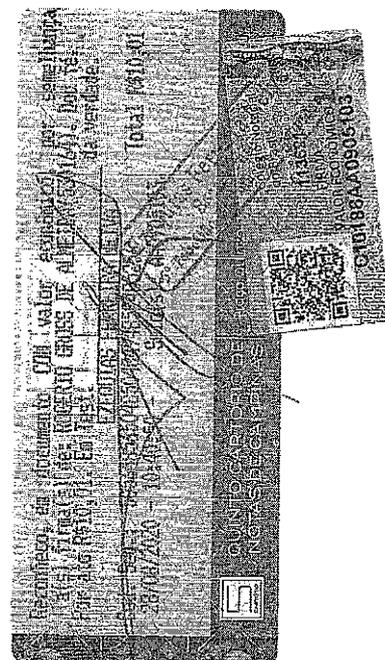
MCS Empreiteira na Construção Civil Ltda.

Rogério Gross de Almeida

Sócio Proprietário

RG: 15121911,

CPF: 120.796.058-60



TESTEMUNHAS:

1. *Picarel*
Nome: Pedro Henrique da Luz
Francisco Picarelli Gonçalves
RG: 36.854.846-6
CPF: 406.262.308-02

2. *Teixeira*
Nome: Marcelo Regina dos Santos Teixeira
Francisco Gonçalves
RG: 20041599-6
CPF: 094.193.138-24



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA
MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ Nº 20.282.691/0001-70
NIRE 352.283.459-86

PRISCILA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.555.248-2 SSP SP EXP em 01/08/2012 e CPF/MF nº 308.599.458-04 residente e domiciliada à rua Dr. Antonio Guilherme Gonçalves, 243 casa 2 FDS Vila Mateo Bei – CEP 11335-090 nesta cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada, **MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede social, nesta cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, à Rua Lúiz Gama, 56 casa 2 Vila Mateo Bei (P.R.) devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 352283.459-86 de 20/05/2014 e Última Alteração sob nº 361.235/15-0 de 13/08/2015 e CNPJ 20.282.691/0001-70, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

- I - Retira-se desta sociedade a sócia Sra. **PRISCILA FERNANDES DO NASCIMENTO** já qualificada neste instrumento, a qual cede e transfere parte de suas cotas sendo 5.000 (Cinco Mil) cotas, valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ao sócio admitido Sr. **ROGÉRIO GROSS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/06/1968 portador do RG nº 15.121.911 SSP SP e CPF nº 120.796.058-60, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas/SP à Rua Dr. Alcides Carvalho, 729 –Bairro JD Chápadão – CEP 13070-008 os quais dão plena, geral e irrevogável quitação,

- II - Retira-se desta sociedade a sócia Sra. **PRISCILA FERNANDES DO NASCIMENTO** já qualificada neste instrumento, a qual cede e transfere o restante de suas cotas sendo 5.000 (Cinco Mil) cotas, valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) à sócia admitida Sra **MARIA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 28.415.921 SSP SP e CPF 169.608.288-99, residente e domiciliada nesta cidade de São Vicente/SP à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 152 – apto 122 – Bairro Morro dos Barbosa – CEP 11310-100, os quais dão plena geral e irrevogável quitação.

Tendo em vista a alteração acima a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ROGÉRIO GROSS DE ALMEIDA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
MARIA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
Total	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

-ÍTEM - II - A administração da sociedade será exercida por **TODOS** os sócios em conjunto ou solidamente que representarão a empresa, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente proibido o uso da firma em: avais, fianças, abonos de favor, endossos ou outro qualquer ato que possa trazer responsabilidades desnecessárias à empresa.

-ÍTEM - III - OS SÓCIOS ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-ÍTEM IV - Os sócios resolvem nesta data alterar o endereço comercial para: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 152 - apto 122 - (PUNTO REFERENCIA) Bairro Morro dos Barbosa - CEP 11310-100, nesta cidade de São Vicente, Estado de São Paulo

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, PASSANDO À PARTIR DESTA DATA, A SER RÉGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade girará sob a denominação de social de **MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LTDA - ME** com sede social, nesta cidade de São Vicente/SP Avenida Presidente Getúlio Vargas, 152 - apto 122 - (PUNTO REFERENCIA) Bairro Morro dos Barbosa - CEP 11310-100, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigente.

CLÁUSULA 2ª

A atividade social será o ramo de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EFETIVA, DE OBRA DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, EMPREITA DE MÃO DE OBRA EFETIVA

A empresa exercerá atividade com fins lucrativos conforme artigos 966 e 982 do CC de 2002.

Handwritten initials and signatures:
OB
RGA



CLÁUSULA 3ª

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ROGÉRIO GROSS DE ALMEIDA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
MARIA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
Total	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 4ª

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros sem o expresse consentimento do sócio, dando por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, a sócia interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

CLÁUSULA 5ª

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado tendo o seu início das atividades em 09/04/2014.

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade será exercida por **TODOS** os sócios em conjunto ou isoladamente e que representarão a empresa, **Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente**, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente proibido o uso da firma em: **avais, fianças, abonos de favor, endossos** ou outro qualquer ato que possa trazer responsabilidades desnecessárias à empresa.

PARÁGRAFO 1º - Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, necessitará somente da assinatura de ambas as sócias

PARÁGRAFO 2º - Os sócios Sr **ROGÉRIO GROSS DE ALMEIDA** e Sra. **MARIA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTA** farão jus a retirada a título de pró-labore.

CLÁUSULA 7ª

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA 14ª

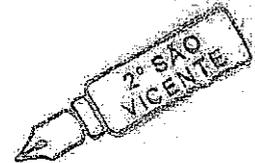
Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados, de conformidade com a legislação em vigor, no que lhe for aplicável, ficando eleito o **Foro da Cidade de Santos/SP**, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª

OS SÓCIOS ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente **"ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"** em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes.

Santos, 01 de fevereiro de 2017.



Handwritten initials: CB, PSM

Rogério Gross de Almeida
ROGERIO GROSS DE ALMEIDA

Maria de Lourdes Domingues Baptista
MARIA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTA

Francisca Fernandes do Nascimento
FRISCILA FERNANDES DO NASCIMENTO



TESTEMUNHAS:-

Jair Serra
JAIR SERRA
RG 21437.435- X SSP SP

Teresa Mª Teixeira Petito da Silva
TERESA Mª TEIXEIRA PETITO DA SILVA
RNE W586419-1 DP ME/SP
Teresa Mª Teixeira Petito da Silva

1 1
 2 1
 3 1
 4 1
 5 1
 6 1
 7 1
 8 1
 9 1
 10 1
 11 1
 12 1
 13 1
 14 1
 15 1
 16 1
 17 1
 18 1
 19 1
 20 1
 21 1
 22 1
 23 1
 24 1
 25 1
 26 1
 27 1
 28 1
 29 1
 30 1
 31 1
 32 1
 33 1
 34 1
 35 1
 36 1
 37 1
 38 1
 39 1
 40 1
 41 1
 42 1
 43 1
 44 1
 45 1
 46 1
 47 1
 48 1
 49 1
 50 1
 51 1
 52 1
 53 1
 54 1
 55 1
 56 1
 57 1
 58 1
 59 1
 60 1
 61 1
 62 1
 63 1
 64 1
 65 1
 66 1
 67 1
 68 1
 69 1
 70 1
 71 1
 72 1
 73 1
 74 1
 75 1
 76 1
 77 1
 78 1
 79 1
 80 1
 81 1
 82 1
 83 1
 84 1
 85 1
 86 1
 87 1
 88 1
 89 1
 90 1
 91 1
 92 1
 93 1
 94 1
 95 1
 96 1
 97 1
 98 1
 99 1
 100 1

GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996642) PRISCILA FERNANDES DOS ANJOS, CPF: 031190997
 MARIJA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTARIZZI, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853

GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996642) PRISCILA FERNANDES DOS ANJOS, CPF: 031190997
 MARIJA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTARIZZI, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853

GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996642) PRISCILA FERNANDES DOS ANJOS, CPF: 031190997
 MARIJA DE LOURDES DOMINGUES BAPTISTARIZZI, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853



GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996685) ROGERIO GROSS DE ALMEIDA, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853

GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996685) ROGERIO GROSS DE ALMEIDA, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853

GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996685) ROGERIO GROSS DE ALMEIDA, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853



JUCESP
 13 JUN 2017
 GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996685) ROGERIO GROSS DE ALMEIDA, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853

JUCESP
 55.048/17-1
 GOVERNADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 RECOMENHO POR SEMELHANÇA DE VALOR ECONÔMICO DE
 (996685) ROGERIO GROSS DE ALMEIDA, CPF: 031190997
 em documento COM VALOR ECONÔMICO DOX / e
 M. TERT de verdade.
 SMO VICENTE, 18 de Março de 2020

GILLEN MARQUES SANTOS - ESCRITURANTE
 PI305965/ARI21853



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, ROGERIO GROSS DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 15.121.911 SSP SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 120.796.058-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Getúlio Vargas, 152, AP122 PT REF., Morro dos Barbosas, São Paulo, São Vicente, CEP 11310-100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Rogerio Gross de Almeida



ROGERIO GROSS DE ALMEIDA

RG: 15.121.911 SSP SP

MCS EMPREITEIRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	HENRIQUE RESENDE CIGUEIRA - Tabelião
Nacôbeço por semelhança a (a) firma (s) de:	
798635 ROGERIO GROSS DE ALMEIDA	
em documento SEM VALOR ECONÔMICO, dou fe. R\$ 0,00	
em 1551 de verdade.	
SÃO VICENTE, 18 de Março de 2020	
LAN. MARQUES SANTOS - ESCRIVENTE	
01819190	
Código Nacional de Registro de Empresas e de Protestos	
FIRMA 1	
S11162AA0319190	